



ACORDO ACADÊMICO

entre a

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA**
(João Pessoa, Brasil)

e a

UNIVERSIDADE DE SALAMANCA
(Salamanca, Espanha)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, uma instituição de Educação Superior reconhecida pelo decreto 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, neste ato representada por sua Reitora, Professora MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,

e

Representando a **UNIVERSIDADE DE SALAMANCA**, o Dr. DANIEL HERNÁNDEZ RUIPÉREZ, seu Reitor, nomeado de acordo com o Acordo 134/2009 de 17 de dezembro, (Diário Oficial Regional de Castilha e León, 18 de dezembro), do Governo Regional de Castilha e Leon, de acordo com a autoridade a ele conferida pelo artigo 20.1

ACADEMIC AGREEMENT

between the

**FEDERAL UNIVERSITY OF
PARAÍBA**
(João Pessoa, Brasil)

and the

UNIVERSITY OF SALAMANCA
(Salamanca, Spain)

**FEDERAL UNIVERSITY OF
PARAÍBA**, a recognized higher-education institution by means of the Decree 3.835, of 13 December 1960, CGC/MF24.098.477/0001-10, (www.ufpb.br) whose central offices are located in Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil, its Rector, Professor MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ,

and

On behalf of and representing the **UNIVERSITY OF SALAMANCA**, Dr. DANIEL HERNÁNDEZ RUIPÉREZ, as its Rector, appointed according to Agreement 134/2009 of 17 December, (Official Regional Gazette of Castile & Leon, 18 December), of the Regional Government of Castile & Leon, in accordance with the authority invested in him by art. 20.1 of Basic Law 6/2001, of

DS

MSPH

da Lei 6/2001, de 21 de dezembro (Diário Oficial Regional de Castilha e Leon, 24 de dezembro), no capítulo das Universidades (doravante LOU) e Acordo 19/2003, de 30 de Janeiro, do Governo Regional de Castilha e Leon, pelo qual os Estatutos dessa Universidade de Salamanca foram aprovados, modificados pelo Acordo 38/2011, de 5 de maio, do Governo Regional de Castilha e Leon.

21 December (Official Regional Gazette of Castile & Leon, 24 December), on Universities (hereafter LOU) and Agreement 19/2003, of 30 January, of the Regional Government of Castile & Leon, by which the Statutes of the University of Salamanca were approved, modified by Agreement 38/2011, of 5 May, of the Regional Government of Castile & Leon.

CONCORDAM

que as partes contratantes convencidas em estabelecer relações de cooperação internacional com vistas à qualificação acadêmica em suas instituições, firmam este Acordo de Cooperação e Intercâmbio Acadêmico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

AGREE

that, in order to strengthen the co-operation between the institutions that they represent and, thus, contribute toward conferring a more international focus to the studies provided therein, establish this international academic agreement, taking into account the following terms and clauses:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA – OBJETIVO

O objetivo deste Acordo Acadêmico é estabelecer um programa de cooperação mútua e criar as condições necessárias para a efetivação do intercâmbio envolvendo professores, pesquisadores e alunos entre a Universidade Federal da Paraíba e a Universidade de Salamanca, em níveis de graduação e pós-graduação.

CLAUSES

FIRST — OBJECTIVE:

The aim of this academic agreement is to establish a mutual cooperation program and to promote the conditions by which to exchange professors, researchers and students between the Federal University of Paraíba and the University of Salamanca, at both undergraduate and post-graduate levels.

1. As áreas de cooperação incluem, sujeitas ao consentimento mútuo, qualquer programa regular oferecido por uma ou outra Instituição, desde que desejável e possível para ambas as partes e que contribua para o desenvolvimento das relações internacionais.

2. A assistência dada por cada um dos

1. Subject to mutual consent: the areas of cooperation include any regular program offered at either institution as felt desirable and feasible on either side and that both sides feel contribute to the fostering and development of the cooperative relationships between the two institutions.

2. The assistance to be provided by each of the contracting parties will be teaching,

105

3223

parceiros incluirá ensino, pesquisa e intercâmbio de professores, pesquisadores e alunos tanto da graduação quanto da pós-graduação. A efetivação das ações desse Acordo Acadêmico estará sujeita à disponibilidade de fundos e à aprovação do Reitor da Universidade Federal da Paraíba e do Reitor da Universidade de Salamanca, e se dará através de atividades tais como:

- a. Intercâmbio de professores, pesquisadores e estudantes de graduação e pós-graduação;
- b. Desenvolvimento conjunto de pesquisas e atividades de ensino;
- c. Organização e participação em seminários, conferências, simpósios, workshops, etc.;
- d. Publicação conjunta de relatórios de pesquisa, artigos, livros, etc.;
- e. Intercâmbio de material acadêmico, publicações e outras informações;
- f. Realização de programas de dupla titulação e co-tutela de teses, obedecida à legislação de cada instituição;

SEGUNDA – CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

O Intercâmbio de alunos acontecerá de acordo com os seguintes termos:

1. participantes - os elegíveis para o programa de intercâmbio serão os alunos matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e outros cursos oficiais oferecidos pelas duas instituições durante o ano acadêmico em que o intercâmbio acontecer;

2. duração - o(s) aluno(s) selecionado(s) participarão do programa de intercâmbio por um período mínimo de 1 (um) semestre ou um período máximo de 1 (um) ano acadêmico, exceto no caso de pesquisa e projetos acadêmicos

research, exchange of professors, researchers, students at both undergraduate and post-graduate levels as deemed beneficial by the two institutions. Assistance shall be carried out, subject to availability of funds and the approval of the Rector of the Federal University of Paraíba and the Rector of the University of Salamanca, through such activities or programs as:

- a. Exchange of professors, researchers and undergraduate and graduate students;
- b. Joint development of research activities;
- c. Co-publication of research reports, articles, books etc.
- d. Exchange of academic materials, publications and other information;
- e. Development and organization of courses, conferences, symposiums, etc., that can bring common benefits;;
- f. Establishment of double and joint graduate degrees, considering the legislation applicable to each institution

SECOND — EXCHANGE CONDITIONS

The exchange of students shall take place according to the following terms:

1. participants - those eligible for the exchange program shall be students who are officially enrolled on undergraduate, postgraduate or other official courses offered by both institutions during the academic year in which the exchange takes place;

2. duration - the student(s) selected shall take part in the exchange program for the minimum period of one semester or the maximum period of one academic year, except in cases of research and specific academic projects. In this latter case, the participating institutions may negotiate an

105
3283

específicos. Neste último caso, as Instituições participantes poderão negociar uma alteração no período do intercâmbio;

3. quanto ao número de alunos de intercâmbio - será da iniciativa de cada Instituição, durante o período de vigência do Acordo Acadêmico, informar à Instituição parceira sobre o número mínimo e máximo de vagas ofertadas, se for o caso; pesquisas e projetos acadêmicos referidos no item anterior, dependerão da iniciativa particular de grupos ou pessoas formalmente ligadas às Instituições participantes;

4. condições de reciprocidade - cada ano, ambas as Instituições esforçar-se-ão em manter um número equivalente de alunos de intercâmbio com o objetivo de alcançar um equilíbrio durante o período em que este Acordo Acadêmico estiver em vigor;

5. Áreas de intercâmbio – podem incluir todos os campos do conhecimento com os quais lidam as duas Instituições parceiras;

6. Seleção de participantes e admissão:

a. os alunos que participarão do programa serão selecionados pela Instituição à qual estão vinculados, que considerará, de acordo com seus próprios critérios, o desempenho acadêmico e nível de estudos alcançados por cada candidato;

b. todos os alunos de intercâmbio deverão, obrigatoriamente, ter o nível acadêmico e linguístico exigidos pela Instituição acolhedora. A Instituição acolhedora se reserva o direito de decidir sobre a admissão de cada aluno após verificar se o candidato preenche todas as exigências estabelecidas;

c. aceitar o aluno no programa será decisão

3. number of participants – while the Academic Agreement is valid each institution shall take the initiative to inform the partner institution on the minimum and maximum number of vacancies offered, if any; research and academic projects referred to in the previous item shall depend on the initiative of particular groups or persons formally linked to the partner institutions;

4. conditions of reciprocity - each year, both institutions shall endeavor to maintain an equivalent number of exchange students in order to achieve a balance during the period in which this Academic Agreement is active;

5. Areas of exchange - the areas for exchange of students may include all fields of knowledge dealt with by both partner institutions;

6. Selection of participants and admission:

a. students to take part in the program will be selected by the home institution, which will take into account, according to its own criteria, the academic performance and level of studies achieved by each candidate;

b. all exchange students must meet the academic and linguistic demands of the host institution. The host institution is given the right to decide upon the eventual admission of each student, after considering whether the candidate fulfills all the requirements;

c. Accepting the student onto the programme is the decision of the host

105

MFCA

da Instituição acolhedora, que levará em conta o programa a ser oferecido a cada ano, o número de vagas disponíveis e sua capacidade de receber o estudante;

d. uma vez aceito(s) pela Instituição acolhedora, o(s) aluno(s) terá(ão) os mesmos direitos e obrigações que qualquer aluno matriculado na Universidade Federal da Paraíba e na Universidade de Salamanca;

7. Detalhes financeiros e seguro de saúde:

a. o(s) aluno(s) participante(s) do programa pagarão todas as taxas acadêmicas correspondentes à Instituição de origem e serão(isentos das taxas de matrícula na Instituição acolhedora. A isenção de taxas na instituição acolhedora estará condicionada à estrita reciprocidade anual de mobilidade. Consequentemente, somente os estudantes de uma universidade cujo número seja compensado pelos da outra receberão a isenção em cada ano acadêmico; os alunos que ultrapassem o equilíbrio numérico deverão pagar as devidas taxas de acordo com as provisões para cada universidade dentro do marco dos seus programas de admissão de alunos estrangeiros. Na Universidade de Salamanca, esse programa se chama Programa Integrado de Estudos (sigla em espanhol: PEI). Na UFPB é chamado Programa de Mobilidade Internacional (PROMOBI).

b. o(s) aluno(s) de intercâmbio serão(obrigado(s) a pagar apenas as taxas que a Instituição acolhedora estabelecer para certos serviços (esporte, Internet, etc.) nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição.

c. quaisquer despesas com viagem,

institution, which will take into account, before the programme is issued each year, the number of places available and the host institution's capacity to receive the student.

c. once accepted by the host institution, exchange student(s) shall have the same rights and duties as any other student enrolled at the Federal University of Paraíba and the University of Salamanca;

7. Financial details and medical insurance:

a. The student(s) taking part in the program shall pay all academic fees concerning the home institution and shall be exempted from paying the enrolment fees at the host institution. Tuition fee exemption at the host institution shall be conditional upon the strict yearly reciprocity of the mobility. Consequently, only those students whose number is compensated shall be entitled to exemption in each academic year; those above that number shall pay fees in accordance with the provisions of each university within the framework of their open programs for the admission of foreign students. At the University of Salamanca this program is called Integrated Studies Program (acronym in Spanish: PEI). At Federal University of Paraíba it is called Programa de Mobilidade Internacional (PROMOBI).

b. The exchange student(s) will only be obliged to pay the fees that the host institution establishes for certain services (sports, Internet, etc.), under the same conditions as any other student enrolled at the institution;

c. any travel, accommodation, living, medical insurance and other related

MPM2

acomodação, seguro saúde e outros gastos de mesma natureza serão de responsabilidade do(s) aluno(s), a não ser que a Instituição acolhedora concorde previamente em cobrir alguns ou todos estes gastos.

expenses will be the responsibility of the student(s), unless the host institution previously agrees to cover some, or all, of these costs. Notwithstanding, the host institution expressly agrees to provide the student(s) with informational help to secure accommodation for the duration of the stay.

d. os alunos são obrigados a fazer um seguro saúde que deverá ter a duração do período de estudos. Alunos aceitos nos programas de mobilidade de qualquer tipo estão obrigados a contratar um seguro com cobertura para mobilidade diretamente da Universidade de Salamanca, independente das exigências legais da instituição de acolhimento para alunos da Universidade de Salamanca ou para alunos estrangeiros em geral.

8. Serviços oferecidos pela instituição acolhedora:

a. A Universidade acolhedora concorda em oferecer ao(s) aluno(s) de intercâmbio, sempre que possível e dentro do espírito do programa de intercâmbio, a preparação necessária para assegurar que o período de estudos se desenvolva de forma tranquila e frutífera, através dos serviços de relações internacionais.

b. Os alunos de intercâmbio terão o direito de acesso e uso dos serviços oferecidos pela Instituição acolhedora nas mesmas condições que qualquer outro aluno matriculado na Instituição. A Instituição acolhedora informará aos alunos de intercâmbio a disponibilidade de tais serviços.

d. each/all of the student(s) are obliged to hire medical insurance for the duration of the study period. Students admitted to mobility programs of any type are to obtain mobility insurance coverage from the University of Salamanca, regardless of the host institution's legal requirements for students of the University of Salamanca or of those required by the home institution for foreign students.

8. Services offered by the host institution:

a. in accordance with this agreement, each institution agrees to provide the exchange student(s) with the necessary preparation to make sure the study period runs smoothly and fruitfully, through each institution's general and international relations services.

b. all exchange students shall have access and the right to use the services offered by the host institution, in the same conditions as the institution's own students. The host institution agrees to inform the exchange student(s) of the availability of such services.

105

MARIA M

TERCEIRA – COMPROMISSOS ACADÊMICOS

THIRD - ACADEMIC COMMITMENTS

1. As Instituições Parceiras têm o direito de restringir, em coordenação com as Faculdades ou Escolas envolvidas, as disciplinas que podem ser oferecidas ao(s) aluno(s) de intercâmbio, caso seja conveniente, a fim de facilitar o reconhecimento acadêmico recíproco dos estudos. Ambas se comprometerão em reconhecer as disciplinas frequentadas, as atividades acadêmicas, as pesquisas desenvolvidas e os resultados das avaliações e demais atividades desenvolvidas pelos alunos intercambistas/pesquisadores durante o período de estudos/pesquisa na Universidade anfitriã, respeitando sua legislação vigente que regulamente o processo de reconhecimento. Exclui-se do processo de reconhecimento de estudos acadêmicos a validação de diplomas, que deverá ser regulamentada por legislação própria. Os estudantes de intercâmbio poderão se matricular em disciplinas segundo o limite máximo estabelecido pela Instituição acolhedora.

2. No caso do aluno de intercâmbio preencher um Plano de Estudos Acadêmicos, previamente assinado e carimbado por ambas as Instituições, a Instituição acolhedora deverá permitir que o aluno se matricule em todas as disciplinas incluídas no Plano de Estudos, salvo se a disciplina não for oferecida naquele semestre acadêmico específico, e deverá informar a Instituição de origem, se for necessário, ou alterar o Plano de Estudos Acadêmicos de acordo com as disciplinas oferecidas.

3. Ao final do período de estudos, a Instituição acolhedora emitirá um Histórico Escolar (*Transcript of Records*)

1. The Partner Institutions have the right to restrict, in coordination with the concerned Schools or Colleges, the courses that can be offered to the exchange student(s), if appropriate, in order to facilitate the mutual recognition of academic studies. Both Institutions will commit in recognizing the attended courses, academic activities, research undertaken and the results of evaluations and other activities carried out by exchange students/researchers during the period of study/research at the host University, respecting its own current legislation regulating the process that recognizes the activities referred to above. The validation of diplomas is excluded from the process of recognition of academic studies, which should be regulated by legislation of each University itself. Exchange students may enroll in courses according to the maximum limit established by the host Institution.

2. If the exchange student(s) has/have filled out an Academic Learning Agreement or Plan of Studies, previously signed and stamped by both institutions, the host institution is obliged to allow the student(s) to enroll on all courses previously selected, except if a course in particular is not available for the specific academic semester, and must inform the home institution, if necessary, or amend the Academic Plan of Studies in accordance with the courses offered.

3. At the end of the study period, the host institution shall issue a Certificate of Studies (*Transcript of Records*) to each

MAPFUM

para cada aluno, especificando o número de créditos cursados, a duração do curso e as notas obtidas.

student, specifying the number of credits taken, the course duration and the grades.

4. As partes concordam em aceitar os cursos feitos na Instituição acolhedora como equivalentes àqueles da Instituição de origem, dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais de cada país e de cada Instituição.

4. Both parties agree to accept that the studies followed in the host institution shall be equivalent to those that would apply in the home institution, within the limits established by the legal norms of each country and of each institution itself.

QUARTA – COORDENAÇÃO

FOURTH — CO-ORDINATION

1. Para coordenar este Acordo Acadêmico serão designados Coordenadores os responsáveis pelo setor de relações internacionais em cada Instituição ou por aqueles oficialmente designados para representá-las.

1. In order to co-ordinate this Academic Agreement, a Coordination Committee will be created, formed by the persons who are responsible for international relations in each institution, or those officially acting on behalf of the said persons.

2. Cada ano, os Coordenadores decidirão, antecipadamente, a data da inscrição para o programa de intercâmbio em cada instituição, o número e condições das vagas de intercâmbio a serem oferecidas. Os 'projetos específicos' citados no item 2 da Cláusula Segunda deste Acordo estarão liberados deste processo de seleção, visto que funcionarão em sistema de fluxo contínuo, e seu início se dará a partir da iniciativa de uma das partes interessadas.

2. Each year, the Coordination Committee shall decide, sufficiently in advance of the application dates for the exchange program in each institution, the number and the conditions of the exchange vacancies to be advertised. The 'specific projects' mentioned in item 2 of the Second Clause of this Agreement shall be released from this application process since it will work in a continuous flow system, and its start shall occur at the initiative of the interested parties.

3. No caso da Universidade Federal da Paraíba, de acordo com a Resolução nº 49/2012 do CONSEPE, que trata do Programa de Mobilidade Internacional, a mobilidade estudantil será organizada pelo Assessor para Assuntos Internacionais, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

3. In the case of the Universidade Federal da Paraíba, in accordance with the norms therein approved (Resolução CONSEPE nº 49/2012) with regard to Program for International Mobility, the exchange program shall be organized by the International Relations Officer, and will be managed in collaboration with the involved Faculties or Schools.

4. No caso da Universidade de Salamanca,

4. In the case of the University of Salamanca,

de acordo com as normas ali aprovadas com relação ao intercâmbio de alunos internacionais, o programa de intercâmbio será organizado pelo(a) Chefe do Escritório de Relações Internacionais, em colaboração com os Cursos ou Escolas envolvidas.

Salamanca, in accordance with the norms therein approved with regard to international student exchanges, the exchange program shall be organized by the Head of the International Relations Office, and will be managed in collaboration with the involved Faculties or Schools.

QUINTA – DURAÇÃO

1. Este Acordo Acadêmico entrará em vigor na data da última assinatura e terá validade por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes. Após este período, um novo Acordo Acadêmico poderá ser assinado pelos representantes oficiais das Instituições. Quaisquer modificações poderão ser acrescentadas aos termos deste Acordo Acadêmico como Adendo.

2. Este Acordo Acadêmico poderá ser rescindido por quaisquer das partes, por escrito, e com antecedência de 6 (seis) meses anterior a sua expiração. Tal rescisão não deverá afetar as atividades acadêmicas em desenvolvimento e os direitos adquiridos pelos então beneficiários deste Acordo Acadêmico.

3. As Instituições convenientes concordam em resolver, de forma amigável, qualquer controvérsia advinda da interpretação do presente Acordo Acadêmico. Caso a questão não possa ser resolvida, a disputa será submetida a arbitragem. Cada instituição designará um membro do comitê de arbitragem e um membro será escolhido por mútuo consentimento.

FIFTH – DURATION

1. This Academic Agreement shall come into effect on the date of the last signature and will remain so for a period of five years, and it may be revised or modified at any time, through the mutual consent of the parties. After this period a new Academic Agreement may be signed by the official representatives of both institutions. Any modifications agreed upon shall be added to the terms of this Academic Agreement as Addenda.

2. In whichever case, either party can terminate the Academic Agreement by informing the other part expressly in writing six (6) months prior to its expiration. Such termination shall not affect the on-going academic activities and the rights of any person participating in the exchange program under this agreement prior to the receipt of such notice.

3. The cooperating institutions agree to settle amicably any dispute arising from the interpretation of this Academic Agreement. If the issue cannot be resolved, the dispute shall be submitted to arbitration. Each institution shall designate a member of the arbitration committee and one member shall be chosen by mutual consent.

E por estarem de acordo, as instituições assinam o presente Acordo de Cooperação e de Intercâmbio Acadêmico em dois exemplares bilíngues em língua portuguesa e inglesa, de igual forma e teor.

The institutions herein sign this Academic Agreement by producing 2 (two) bilingual original documents, in both Portuguese and English, of identical layout and content.

João Pessoa, 20 / 11 / 2014

POR E EM NOME DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA

FOR AND ON BEHALF OF
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA



MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora / Rector

Salamanca, 19 / 12 / 2014

POR E EM NOME DA UNIVERSIDADE
DE SALAMANCA

FOR AND ON BEHALF OF
UNIVERSITY OF SALAMANCA

DANIEL HERNÁNDEZ RUIPÉREZ
Rector / Reitor